



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas doze horas, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal; Dr. Fernando Monteiro Girão, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Eng.^a Cristina Maria Ferreira Beselga Lobão Alonso e Dr.^a Andreia Merícia Polido de Almeida, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

▪ **PONTO ÚNICO** – Revisão do PDM de Vila Nova de Foz Côa – Período de Discussão Pública.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, em conformidade com o art.º 77º, n.º 3 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

1. Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, relativa à proposta de revisão de PDM, pelo período de 30 dias, contados a partir do quinto dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;
2. Disponibilizar para consulta, os documentos que compõem a proposta de revisão do PDM, durante as horas de normais de expediente na Sala de Exposições do Centro Cultural, localizada na Avenida Cidade Nova, na cidade de Foz Côa, e no site da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

3. Realizar uma sessão pública de divulgação e apresentação da proposta de plano, em dia e local a publicitar oportunamente e com a devida antecedência;
4. Que a forma de participação se faça através do preenchimento de um documento tipo, a subscrever pelo interessado ou por representante por ele indicado, pessoalmente, no momento da entrega junto dos técnicos para tal designados, documento disponível nos locais de consulta, no site do município, para que possa ser descarregado, e ainda nos serviços técnicos da DOUMA.

É também deliberado, por unanimidade, que durante o período de Discussão Pública do Plano, e até à sua entrada em vigor, que:

- a) Se suspenda os procedimentos de gestão urbanística desde a data de início do período de Discussão Pública até à entrada em vigor do PDM revisto, excepcionando-se desta medida cautelar:
 - (i) Os projetos relativos a edificações previstas no n.º 4 do art.º 117 do RJIGT e do art.º 60º do RJUE (procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade das edificações);
 - (ii) Os projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável;
 - (iii) Os procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura;
 - (iv) Os procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará;
 - (v) Os pedidos de emissão de autorizações de utilização;
 - (vi) Os pedidos de emissão de alvará de licenciamento;

W 2



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

- b) Se reserve à Câmara Municipal o direito de deliberar proceder ao levantamento da suspensão, permitindo o prosseguimento do procedimento, sempre que se verifique uma das seguintes situações:
- Sempre que a decisão, favorável ou desfavorável, seja a mesma, à luz do PDM em vigor ou à luz da proposta de plano sob Discussão Pública, situações em que a decisão de deferimento ou indeferimento é definitiva;
 - Quando a decisão for de indeferimento à luz do PDM em vigor, mas de deferimento segundo a proposta de plano, sob Discussão Pública, situação em que a decisão final fica condicionada à entrada em vigor do novo plano.

QUADRO RESUMO

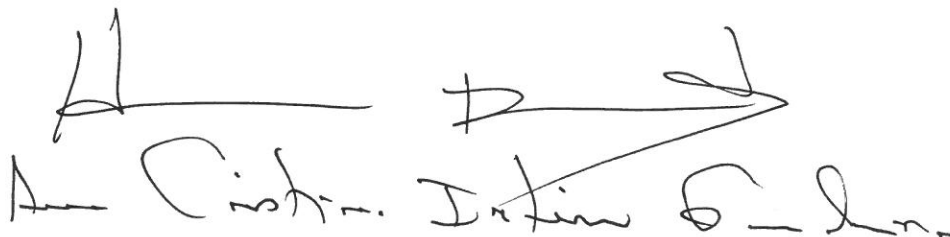
Exclusão da suspensão de procedimento	Área não abrangida por novas regras urbanísticas	
	Área abrangida por novas regras urbanísticas	- Projetos relativos a edificações previstas no artigo 60º do RJUE.
		- Projetos instruídos com pedido de informação prévia.
		- Procedimento em curso após a aprovação do projeto de arquitetura.
		- Procedimento de autorização referente a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operação de loteamento tituladas por alvará válido.
		- Pedido de emissão de autorização de utilização.
	- Pedido de emissão de alvará de licenciamento.	
Suspensão automática	Sem levantamento da suspensão	- No caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública.
	Com levantamento da suspensão	- Quando a decisão seja indeferimento segundo o plano em vigor e indeferimento segundo o plano em discussão pública: Decisão final de indeferimento definitiva.
		- Quando a decisão seja deferimento segundo o plano em vigor e deferimento segundo o plano de discussão pública: Decisão final de deferimento definitiva.
	- Quando a decisão seja indeferimento segundo o plano em vigor mas deferimento segundo o plano de discussão pública: Deferimento do pedido com decisão final condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública (ou seja, o plano que for publicado terá que ser o que foi submetido a discussão pública).	



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar eram doze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Dr^a. Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.


Ana Cristina Inteiro Guindeira